

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 227

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 22 DE AGOSTO DE 1898

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 19 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica

Ministerio da Marinha — Expediente de 12 e 13 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Marselha.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de agosto de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença, nos termos do decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, ao official do 1º districto hypothecario desta Capital Francisco Vieira de Faria Rocha, para tratar de sua saude.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 1ª vara civil da comarca do Porto ás justicas desta Capital, para nomeação de lousados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a quo se procede por morte de João Manoel Gonçalves.

—Foi nomeado João Teixeira Pinto para servir interinamente o lugar de official do 1º districto hypothecario desta Capital durante o impedimento do respectivo serventuario Francisco Vieira Pinto de Faria Rocha, ao qual nesta data foram concedidos 60 dias de licença, para tratar de sua saude.

—Transmittiu-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Gregorio José Cardoso, preso na cadeia de Pouso Alegre, naquello Estado, pede perdão da pena a que foi condemnado por crime de homicidio.

—Foram remettidas á Recobedoria desta Capital as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Cabo Frio

Francisco Mendes Gomes da Rocha.
Verissimo Pires Dias da Silva.
Antonio José Leite de Oliveira.
Francisco José da Silva Massa.
João Baptista da Gama Rocha.
Dr. Adolpho Carlos Lindenberg.
Antonio Ferreira de Souza.
José da Costa Macedo Junior.
José Ferreira de Aguiar.
Agostinho da Silva Porto.
Francisco José Sumar.
Joaquim Jorge de Souza.
Maximiano Francisco Fisher.
Adolpho Cunha Marques.
Miguel de Vasconcellos Costa.
Carolino Raymundo Costa.
Alfonso da Silveira Mello.
Antonio da Cunha Marques.
André da Costa Simas.

Antonio Vicente dos Santos.
Aprigio Marquês da Cruz.
Augusto Magalhães Bastos.
Frederico Guimarães Povoas.
Alfredo Neves Guimarães.
Narciso Elias Lopes.
Aprigio José Barreto.
Cornelio de Azevedo Pessoa.
João Dias Curvello Sobrinho.
Candido Povoas de Alcantara Pacheco.
Arsenio Jasé de Mello.
Antonio Anastacio Novellino.
Manoel Duarte de Loyola.
Melchiales da Silva Rocha.
Randolpho Pacheco.
Antero Corrêa Barreto.
Heracito Candido Rodrigues de Andrade.
Antonio Teixeira da Motta.
Bertino Moreira.
Aristides Terra Novellino.
Euclydes Beranger.
Augusto Joaquim de Barros Vianna.
Homacio Antonio dos Santos.
Baltino José de Souza.
Antonio Barreto de Mello.
Joaquim Augusto Sobral.
Carlos Vieira de Aguiar.
José Gonçalves Marques.
Joaquim José da Costa.
Thomaz Garcia da Rosa Terra.
Alberto Marques.
Manoel Antonio Ribeiro Junior.
Antonio da Cunha Azevedo.
José Antonio de Oliveira.
José Joaquim Godinho.
José Lopes Soares.
Joaquim José Alves da Costa.
Manoel Pereira de Souza.
José Soares de Mello.
Fernando Ferreira da Costa.
Marciano da Silva Pereira.
Francisco José da Silva Portugal.
Joaquim Francisco Pereira Gonçalves.
Joaquim da Costa Bernardes.
José Machado do Couto Junior.
Sergio Fernandes de Barcellos.
Augusto Lourenço da Cunha.
Poluceno Marcellino de Mendonça.
Servulo Teixeira.
José da Costa Moreira.
Leopoldo Lopes Costa.
José Corrêa Lima.
Eduardo da Silva Porto.
Virgilio José da Silveira.
Joaquim Felix Gomes.
Lino Rodrigues da Silva Rosa.
José Pacheco de Carvalho.
Amphiloquio da Silva Ferreira.
Leões Palmes.
Bernardo Mendes Gomes da Rocha.
João Manoel de Azevedo.
Jeronymo Rocha Barcellos de Sant'Anna.
Francisco Lopes Trindade.
João Vieira de Abreu.
Lino de Oliveira Gago.
João Francisco de Azevedo.
Luiz Benjamin Lindenberg.
Carlos Augusto da Silva Ferreira.
Antonio Cornelio dos Santos.
João Rodrigues Christovão.

—Foram remettidas á respectiva delegacia fiscal as patentes dos seguintes officiaes da Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Theophilo Ottoni

João Soares da Costa.
Leonardo Esteves Ottoni.
José Barbosa Senna.

Frederico Marx.
João Soares da Silva Costa.
Feliciano Soares da Costa.
Julio Amado Ferreira.
João Ribeiro da Silva Neves.
Manoel Gonçalves de Souza.
Paulo de Souza Rocha.
Alberto Laender.
Marciano Barbosa Martins.
Antonio Lopes de Figueiredo Junior.
João Pungirino de Castro Ottoni.
Joaquim Lopes da Silva Sobrinho.
Gustavo Baldon.
Adolpho Sá.
Ulysses Rodrigues Chaves.
Feliciano E. Barreiros da Cunha.
Antonio Eustachio de Oliveira Catta Prata.
Theophilo Prates.
Marcelo Amado Ferreira.
Francisco Bento da Fonseca.
Waldemar Ransch.
Manoel Dantas de Carvalho Junior.
Camillo Pereira Barbosa.
Inacio Celestino Esteves Lima.
Manoel José de Carvalho.
José Cyrino.
Rodolpho Ferreira Cruz.
Americo Coelho Barbosa Senna.
José Pinheiro Faria Murta.
Antonio Barbosa Senna.
Theodoro Ferreira Reis.
Alberto de Paula Avellar.
José Rodrigues de Oliveira.
João Vieira Ottoni.
Bento Gonçalves Barroso.
Pedro de Oliveira Pacheco.
Raphael Alves da Costa.
Domingos Pereira de Castro.
Altino Barbosa de Oliveira.
Severiano Luiz de Oliveira.
Serafim de Carvalho.
Lucas Evangelista dos Santos.
Manoel Lopes da Silva.
Arthur Rodrigues Chaves.
José Joaquim Netto Amarante.
Placido Martins Ferreira.
João de Souza Figueiredo.
Leolino Prates.
Hermenegildo Prates.
Petro José Velloso.
Mario Gomes da Cruz.
Hermann Marx.
Joaquim Gonçalves Barroso.
Egydio Ferreira de Souza.
João Accacio Vianna.
Flamino Prates.
Christiano José de Oliveira.
Benedicto Rodrigues Soares.
João Maximo da Silva Reis.
Candido de Carvalho Senna.
Francisco Aetchin.

Requerimento despachado

Bacharel Carlos Ferreira de Souza Fernandes, pedindo restituição de documentos.—Requerida á Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros: o subdito marroquino David M. Hassan e o portuguez Manoel Fernandes de Agonia, residentes na Capital Federal, e o allemão Gustav Adolf Nofke, residente no Estado do Rio Grande do Sul.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do mesmo Estado.

—Communicou-se ao presidente do Estado de S. Paulo, em additamento ao aviso de 1 do

corrente mez, que, segundo declara o Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, a Directoria Geral de Estatistica ja transmittiu a Intendencia Municipal de Dous Corregos, no dito Estado, pela segunda vez, um exemplar da synopse do recenseamento de 1890 e outra do registro civil de 1894.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento :

De 16:391\$976 à *Société Anonyme du Gaz*, proveniente do consumo do gaz nos quartéis e hospital da brigada policial, durante o 2º trimestre deste anno;

De 20\$, das despesas de prompto pagamento feitas, durante o mez de junho ultimo, pelo administrador da Casa de Detenção;

De 11:337\$230, importancia da folha do pessoal jornaleiro do Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de julho e setembro vinifero;

De 86\$, de fornecimentos feitos em julho ultimo ao Archivo Publico Nacional por G. Leuzinger, Irmãos & Comp.;

De 12 678\$641, do material fornecido à Casa da Correção em maio ultimo;

De 8:054\$311, do material fornecido à Casa de Correção em junho proximo findo;

De 40\$, de trabalhos feitos pela Casa de Correção na de Detenção.

— Mandou-se pagar no Thesouro Federal os ordenados que competem aos juizes de direito, aposentado, Antonio Augusto de Carvalho e ao juiz, em disponibilidade, Manoel Godofredo de Alencastro Autran.

— Igual providencia se solicitou em relação aos juizes, em disponibilidade, João Antunes de Alencar e Francisco de Araujo Aragão Bulcão, sendo o primeiro no Estado do Ceará e o segundo no da Bahia.

— Mandou-se indemnizar o ministro brasileiro, em Paris, Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida da quantia de frs. 66. 65, equivalente a 87\$455, ao cambio de 7 17/64, sendo 23\$534 ao par e 63\$921 de differença, que dependeu com a remessa de quadros enviados pelo pensionista Eliseu de Angelo Visconti e destinados à exposição da Escola de Bellas Artes.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos, em vista dos quaes, além do abono de 200\$ para funeral ou luto do juiz de direito em disponibilidade João Lopes Pessoa de Castro, se paga, na Delegacia Fiscal da Parahyba à sua viuva D. Joanna Clara Pessoa da Costa a pensão annual de 600\$ e a cada um de seus filhos Maria Aquidaban, Amelia Ernestina, José, Maria Zulmira, Eulalia Candida, Antonio, Augusto, Eudoxia e Joanna a de 66\$266.

— Permittiu-se que o ex-guarda da Inspeccoria de Saude do Porto do Estado da Parahyba continue a contribuir para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, pagando mensalmente a quota que lhe era descontada quando em exercicio naquella cargo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. consul geral britânico que os objectos pertencentes a John Driscoll, ex-tripolante da barca ingleza *Z. Ring*, foram entregues ao destinatario indicado no seu officio n. 91, de 6 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores

3.ª secção.—N. 16.—Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Marselha, 26 de julho de 1898.

Os sete mappas que junto tenho a honra de vos remetter e que acham-se de conformidade com o art. 81 do regulamento, são relativos ao movimento da navegação e commercio havido durante o 2º quartel deste anno entre este porto e os do Brazil.

Comparando os algarismos dos mappas do 1º trimestre com os do actual, verificamos que este ultimo soffreu uma diminuição na navegação e nas importações provenientes do Brazil e teve um ligeiro augmento nas exportações.

Os preços de estas ultimas mercadorias tiveram variações insignificantes, comquanto que as provenientes do Brazil, continuaram sua baixa progressiva.

O preço das diferentes qualidades de café soffreu uma baixa durante os mezes de abril e maio, adquirindo em junho, uma alta de 2 a 3 francos por 50 kilogrammas.

—Solicitaram-se ao Sr. Dr. chefe de policia desta Capital providencias, afim de ser fechada a pharmacia denominada «Galeno», sita à rua Goyaz n. 32 F, na estação do Meyer, visto estar funcionando illegalmente.

—Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal, para os devidos fins, cópia do officio de 18 do corrente, do Sr. Dr. juiz da Camara Criminal desta Capital;

Ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas o laudo de exame de validez a que foi submettido o Sr. Pedro Zamith;

Ao Sr. Dr. director dos telegraphos laudo de identico exame do Sr. Antonio Joaquim Vieira Nunes.

Requerimento despachado

Lanmann & Kemp., de Nova-York.—Concedo a licença.

Lanmann & Kemp., de Nova-York.—Concedo a licença para o preparo dos productos indicados na relação annexa, os quaes são todos licenciados por esta directoria; devendo os requerentes apresentar pharmaceutico idoneo, que se responsabilize pelo mesmo preparo, de accordo com as formulas approvadas, e pela respectiva venda, nos termos da segunda parte do art. 50 do regulamento em vigor.

Ministerio da Marinha

Expediente de 12 de agosto de 1898

Ao Quartel General :

Recommendo que mande regressar ao porto desta Capital o cruzador *Tiradentes*, que se acha em Santos.

Indeferindo o requerimento em que o 1º tenente Adolpho Victor Paulino pediu 4 annos de licença para empregar-se em navios do commercio e industrias correlativas.

—Ao Hospital de Marinha :

Autorizando a admittir, na qualidade de alumno pensionista gratuito, o estudante da 4ª série da Faculdade de Medicina Julio Mario da Serra Freire.—Communicou-se ao quartel.

—Ao Arsenal do Rio:

Autorizando a mandar fornecer à Escola Naval o material de que pôde dispor a directoria de artilharia, para o curso e exercicios que teem de fazer, com essa arma, os alumnos da mesma escola.—Communicou-se à referida escola.

Concedendo ao operario José Egydio a gratificação adicional de 20% sobre os seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.—Communicou-se à Contadoria.

—A Capitania do Rio Grande do Sul, declarando, em solução à consulta constante do officio n. 20, de 29 de março proximo passado, que os contratos de fretamento, de que se occupa o art. 556 do Codice Commercial, estão comprehendidos no numero daquelles a que se referem os arts. 7º e 13 do decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1893, e pagam o sello proporcional estabelecido no § 5º da tabella A, annexa ao decreto n. 2.573, de 3 de agosto do anno findo,

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

Da folha n. 471, na importancia de 916\$800, de que é credor Antonio Lucio de Medeiros, pelos concertos que executou no encanamento da agua da fortaleza de Villegaignon;

Idem idem n. 477, na importancia de 4:563\$820, de que é credora a firma A. Guimarães & Comp., pela installação de um gazometro para a illuminação do pharoleto da fortaleza de Villegaignon, pelo gaz acetyleno.

Rogando informação sobre os credits necessarios à Alfandega do Rio Grande do Sul e que foram solicitados por este Ministerio no aviso n. 994, de 6 de junho ultimo.

Transmittindo, para os devidos effeitos, os documentos justificativos do titulo de pensão do montepio civil, passado em favor do menor Luiz Alvares Horta Junior, filho do fallecido 1º official aposentado da Secretaria de Estado Luiz Alvares Horta, acompanhando os mesmos documentos o officio, por cópia, da Contadoria da Marinha n. 434, de 29 de julho ultimo, a respeito do assumpto.

—Ao Ministerio da Guerra:

Declarando que actualmente não dispõe este ministerio de transportes, nem mesmo de navio de guerra, com capacidade para trazer da Bahia os volumes com material bellico, destinados à Intendencia da Guerra.

Solicitando expedição de ordens para que o appaarelho de gymnastica existente sem applicação na extincta Escola Militar do Ceará seja transferido para a de aprendizes marinheiros do referido Estado, onde, com vantagem, será aproveitado.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Tribunal de Contas, restituindo a folha de pagamento, na importancia de 110\$, que deixou de ser registrada pelo mesmo tribunal, por não ter sido aceita a classificação dada pela Contadoria da Marinha, e transmittindo, por cópia, a informação prestada sobre o assumpto pela citada repartição em officio de 22 do mez ultimo.

—Ao chefe do estado maior general da armada, autorizando a providenciar para que seja attendido o requerimento em que o cirurgião Dr. Manoel Joaquim Santos pediu pagamento, pela flotilha de Matto Grosso, da gratificação de 330\$ a que fez jus, como encarregado da botica da Escola de Aprendizes Marinheiros no dito Estado, de 6 de agosto de 1895 a 23 de abril de 1897, deduzindo se o alcance de 24\$, verificado na respectiva conta.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópia do officio em que o capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte informa acerca da requisição feita por esse ministerio de uma parte do edificio da mesma capitania, para ali funcionar o juizo seccional.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, por cópia, os termos de contractos celebrados com a Companhia Cantareira e Viacao Fluminense, para a execução dos trabalhos relativos ao abastecimento de agua potavel ao edificio em que funciona a directoria de artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital, na ponta da Armação, e com Bastos, Pimentel & Comp., para a execução da pintura da camara e praça de armas do cruzador *Almirante Tamandaré*.

O cacio, depois de uma baixa de 10 francos por 50 kilogrammas durante os mezes de abril e maio, teve, no mez de junho, um augmento de 20 francos, recuperando, deste modo, o seu preço normal que regula de 104 a 106 francos por 50 kilogrammas.

Os fretes tiveram pouca alteração.

Não me é possivel fazer comparações entre os algarismos destes trimestres com os do mesmo periodo de 1897, por não acharem-se, estes ultimos, escripturados no registro respectivo, nem tel-os eu visto publicados no diario official.

Quanto ao que diz respeito à emigração, além dos 75 emigrantes especificados no quatro n. 7, sahiram deste porto com destino para o Brazil, mais 437 emigrantes espontaneos.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os protestos de minha perfeita estima e subil consideração.

Saude e fraternidade.—Ao Sr. Dr. Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das relações exteriores.—José Marcellino da Moraes Barros.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nulidade n. 1.291, embargantes appellados Francisco Carlos das Neves e sua mulher, embargados appellantes Victorino Carlos Ferreira e sua mulher; n. 1.322, embargante appellado Companhia Brasileira Torrens, embargado appellante Companhia Registro Torrens Urbano e dos embargos adiados terão logar no dia 25 do corrente na sessão de camaras reunidas ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de agosto de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concurso para o provimento de um logar de amanuense

De ordem do Sr. ministro, fica aberta pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10º e 11º do regulamento anexo ao decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, se tem de proceder afim de preencher um dos logares de amanuense desta secretaria de estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director geral interino, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, boa lettra, exame offic. da lingua portugueza e de geographia geral.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, corographia e historia do Brazil, noções do direito publico e administrativo e redacção official.

Será condição de preferencia a apresentação de certificados de gradação scientifica e de exames de outros preparatorios.

Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 18 de agosto de 1898.—O director geral interino, *Candido A. C. da Rosa*.

Escola Polytechnica

CONCURSO

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na conformidade do colligo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da primeira secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

1ª cadeira do 1º anno—Estudo dos materiais de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiais. Estabilidade das construcções. Graphostatica.

1ª cadeira do 3º anno— Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades.

3ª cadeira do 1º anno— Geometria descriptiva applicada.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissoão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado colligo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do colligo acima mencionado e dos arts. 6 e 12 dos referidos estatutos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de agosto de 1898.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que até ao dia 31 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos cursos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1898.—Pelo secretario, *Saturnino de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico que achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios de verão despachal-as e retirar as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Trapiche Central — CM—HCH: 15 barris ns. 71/35, vindos no vapor *Kirkdale*, descarregados em 31 de dezembro de 1897; consignados a Casa da Moeda.

S: 100 saccos ns. 5.531/630, vindos no vapor *Coblenz*, descarregados em 11 de dezembro de 1897; consignados a Savini & Comp.

FLC: 1 barril, sem numero, vindo no vapor *Mirella*, descarregado em 21 de janeiro de 1898; consignado a F. Libre & Comp.

RAINHO: 1 barril, sem numero, vindo no vapor *Mirella*, descarregado em 21 de janeiro de 1898; consignado a Rainho Ferreira & Comp.

RBC: 1 barril de quinto, sem numero, vindo no vapor *Habsburg*, descarregado em 14 de janeiro de 1898; consignado a Rocha Bastis & Comp.

B—C 215 C—LFD: 115 pecas de ferro, vindas no mesmo vapor e mesma descarga; consignado a Ordem.

B—C 218 C—LFD: 37 pecas de ferro, vindas no mesmo vapor e mesma descarga; consignado a Ordem.

S—Rio: 1 barril de quinto, vindo no vapor *Schoenburg*, descarregado em 31 de janeiro de 1898; consignado a Angelino Simões Andrade & Comp.

S—Rio: 1 barril de decimo, vindo no vapor *Schoenburg*, descarregado em 31 de janeiro de 1898, consignado a Angelino Simões Andrade & Comp.

Trapiche Norte America—F.S.C: 1 quinto, vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregado em 9 de setembro de 1895.

H: 1 decimo vasio, vindo do Porto no vapor allemão *Guahyba*, descarregado em 12 de setembro de 1895.

Trapiche Mauá—MLPS: 25 rolos de fio de ferro, vindo de Genova e escalas no vapor italiano *Colombo*, descarregados em 18 de janeiro de 1897; consignados a Martins Pereira da Silva.

OGS: 1 barril de decimo de vinho, vindo do Havre e escalas no vapor francez *Corrientes*, descarregado em 3 de março de 1897, consignado a Oliveira Guimarães & Santos.

NZC: 1 sacco com feijão, vindo de Valparaizo no vapor inglez *Liguria*, descarregado em 28 de maio de 1897, consignado a G. A. Selenizer.

G: 6 barris de quinto de vinho, vindo do Havre e escalas, no vapor francez *Concordia*, descarregados em 16 de junho de 1897, consignados a Joaquim José Gonçalves.

Kremer & Comp.—Juiz de Fora: 1 barril de decimo de vinho, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Kremer & Comp.

F.S.—Lettreiro: 10 caixas com barris de vinho, vindas de Genova e escalas, no vapor italiano *Città Genova*, descarregadas em 5 de julho de 1898, consignados a João Lopes da Cunha.

G: 1 barril de quinto de vinho, vasio, vindo do Havre e escalas no vapor francez *Ville de*

S. Nicolas, descarregado em 18 de setembro de 1897, consignado a Joaquim José Gonçalves & Comp.

AJAV: 1 barril de quinto, vasio, vindo do Havre e escalas no vapor francez *Carolina*, descarregado em 8 de outubro de 1897; ignora-se o manifesto.

TPF—Lettreiro—B: 1 barril de decimo, vasio, vindo do Havre e escalas no vapor francez *Carolina*, descarregado a 8 de outubro de 1897; ignora-se a consignação.

CAC: 2 ditos de quinto, idem, vindos do Havre e escalas no vapor francez *Cavarias*, descarregados em 3 de novembro de 1897.

J&S: 6 ditos de vinho, vindos do Havre e escalas no vapor francez *Parahyba*, descarregados em 22 de dezembro de 1897; consignados a C. Abranches & Comp.

Idem: 2 ditos de dito de vinho, vindo do Havre e escalas no vapor francez *Ville de Rozario*, descarregados em 12 de janeiro de 1898; consignados a C. Abranches & Comp.

CB: 1 quartola, vinda de Marselha e escalas no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 3 de fevereiro de 1898; consignada a Felisberto Bosco.

Armazem n. 1.—FMB: 1 fardo, n. 4.719, vindo de Liverpool no vapor inglez *Phidias*, descarregado em 21 de janeiro de 1898; consignado a F. M. Brandon.

Armazem n. 3.—T.R.J.: 10 quartolas, ns. 21/30, vindas de Genova no vapor italiano *Matiou Brazzo*, descarregadas em 6 de janeiro de 1898; consignadas a Ignacio Tagliavia.

Idem: 10 barris, ns. 31/40, vindos da mesma procedencia no mesmo vapor e descarregados na mesma data; consignados ao mesmo.

44: 1 caixa, vinda de Valparaizo no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 7 de janeiro de 1898.

A&C: 2 caixas, vindas da Laguna no vapor nacional *Industrial*, descarregadas em 12 de janeiro de 1898.

GB: 10 caixas, vindas de Bordéas no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 13 de janeiro de 1898; consignadas a G. Baranther.

M&L: 1 caixa n. 3.116, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 15 de janeiro de 1898; consignada a ordem.

SC: 1 caixa, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Mogdalena*, descarregada em 15 de janeiro de 1898.

Sem marca: 1 sacco, vindo de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregado em 2 de janeiro de 1898.

Idem: 1 caixa, vinda de Valparaizo no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 4 de janeiro de 1898.

Albano de Souza: 1 cadeira, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 5 de janeiro de 1898.

Sem marca: 1 mata, vinda de Montevideo no vapor nacional *Disterra*, descarregada em 11 de janeiro de 1898.

José C. de Oliveira: 1 banheira, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 13 de janeiro de 1898; consignada a José C. de Oliveira.

Sem marca: 2 colchões, vindos de Santos no vapor inglez *Nile*, descarregados em 26 de janeiro de 1898.

Imã Duzast: 1 caixa, vinda de Bordéas no vapor francez *Cordooan*, descarregada em 17 de janeiro de 1898.

Dr. Pedro Bisca: 1 caixa, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 26 de janeiro de 1898; consignada ao Dr. Pedro Bisca.

Sem marca: 1 amarrado, vindo de Bordéas no vapor francez *Brésil*, descarregado em 30 de janeiro de 1898.

Francisco Ferreira da Silva: 1 caixa, vinda do Porto, no vapor portuguez *Malange*, descarregada em 31 de janeiro de 1898; consignada a Francisco Ferreira da Silva.

Sem marca: 1 engradado, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 mesa de vime, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 cadeira, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

N. 1— Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e o porto de Marselha no 2º quartel do anno de 1898

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Estrangeiras:				
Vapores	11	21.197	810	—
Veleiros	—	—	—	—
Total.....	11	21.197	810	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Estrangeiros:				
Vapores.....	9	17.749	791	—
Veleiros	3	2.534	42	—
Total.....	12	20.303	743	—

Marselha, 30 de junho de 1898.—O consul, *José Marcellino de Moraes Barros*.

N. 2— Mappa dos generos importados do Brazil no 2º quartel de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Café.....	Saccos	100 K.156 Fs.	71.375	—	—	—
Cacão.....	»	» 150 Fs.	1.200	—	—	—
Couros secco.....	Pecas	isentos	2.000	—	—	—
Borracha.....	Fardos	»	11	—	—	—
Fumo.....	Bala	»	2.179	—	—	—

Marselha, aos 30 de junho de 1898.—O Consul, *José Marcellino de Moraes Barros*.

N. 3— Preço corrente de varios generos importados do Brazil no porto de Marselha durante o 2º quartel de 1898

GENEROS	QUALIDADES	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio :				
Café, 50 kilos desconto de 2 %.....	Rio lavado	faltou	faltou	faltou
	Superior	»	»	»
	1ª boa	45 a 46	47 a 48	47 a 43
	1ª regular	43 a 44	45 a 46	45 a 46
	1ª ordinaria	40 a 41	43 a 44	43 a 44
	2ª boa	37 a 39	40 a 41	40 a 41
	2ª ordinaria	34 a 35	37 a 39	37 a 39
Couros:				
de 30 kilos a 35.....		45 a 48	46 a 48	46 a 48
de 25 kilos.....		44 a 46	44 a 46	44 a 46
Santos :				
Café, 50 kilos desconto de 2 %.....	Bom superior	48 a 50	50 a 51	50 a 51
	Bom	40 a 45	46 a 49	46 a 49
	Regular	35 a 39	39 a 44	39 a 44
	Ordinario	33 a 34	36 a 38	36 a 38
	Escolhido	faltou	faltou	faltou
Bahia.....	Bahia chapado	42 a 45	44 a 47	44 a 47
Café, 50 kilos desconto de 2 %.....	Ordinario	38 a 39	42 a 43	42 a 43
Cacão, 50 kilos desconto de 2 %.....	Preparado	81 a 88	81 a 88	100 a 104
Couros :				
de 10 kilos a 11.....	Seccos salgados	80 a 82	80 a 82	80 a 82
de 13 a 14 kilos.....	Idem	65 a 70	65 a 70	65 a 70
Rio Grande do Sul :				
Couros de 12 kilos a 14.....	Secos salgados	100 a 105	100 a 105	100 a 105

Marselha, 30 de junho de 1898 —O consul, *José Marcellino de Moraes Barros*.

N. 4—Mappa dos generos exportados do porto de Marselha para os do Brazil durante o 2º quartel de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA
				Transporte.....			1.106.703
Agua mineral	Kilogrs.		39.800	Objectos de casa (baga- gem).....	Kilogrs.		11.463
Agua-flor de laranja...	»		4.133	Obras de algodão.....	»		792
Azeite doce.....	»		63.417	Obras de ferro.....	»		33.387
Amendoas.....	»		3.198	Ouviresaria.....	»		80
Cimento.....	»		144.963	Obras de orthopedista....	»		134
Chumbo.....	»		643.096	» de papelão.....	»		417
Cercas.....	»		21.350	» de escoveiro.....	»		135
Conservas.....	»		2.617	Perfumarias.....	»		826
Crystaes em obra.....	»		10.746	Papel.....	»		1.445
Cal.....	»		12.300	Peltes preparadas.....	»		1.250
Cal hydraulica.....	»		19.468	Peixe em conserva.....	»		557
Drogas.....	»		2.885	Prata.....	»		674
Estanhos.....	»		450	Porphyrio.....	»		2.400
Fumo.....	»		110	Quinquilbarias.....	»		5.680
Fructas.....	»		340	Quadros.....	»		104
Gomma.....	»		1.428	Queijos.....	»		275
Leite condensado.....	»		4.600	Roupa feita de seda.....	»		254
Licores.....	»		14.937	Rolhas.....	»		14
Leques.....	»		849	Sabão.....	»		6.732
Louça.....	»		7.252	Telhas.....	»		3.792.570
Lenços de seda.....	»		64	Tijolos.....	»		77.880
Ladrilhos.....	»		50.000	Terra refractaria.....	»		127.380
Livros.....	»		116	Tecidos de lã.....	»		141
Munições.....	»		4.225	Ditos de algodão.....	»		145
Madeira.....	»		15.064	Ditos de seda.....	»		19
Manteiga.....	»		591	Vermouth.....	»		125.615
Merccaria.....	»		5.000	Vinho.....	»		24.457
Oca.....	»		31.366	Vinagre.....	»		120
Oleos.....	»		2.338				
Somma.....			1.106.703	Total.....			5.321.649

Marselha, 30 de junho de 1898.—O consul, José Marcellino de Moraes Barros.

N. 5—Preço corrente de varios generos exportados deste porto para os do Brazil no 2º quartel de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	ABRIL	MAIO	JUNHO
		Frs.	Frs.	Frs.
Amendoas.....	1.000 kilogrammas	140 a 165	140 a 170	140 a 165
Azeite doce.....	»	115 » 200	120 » 190	125 » 290
Chumbo: lingoados.....	»	35 » 40	38 » 39	37 » 38
» munição.....	»	42 » 46	42 » 46	41 » 45
Batatas.....	»	7 » 9	7 » 9	7 » 10
Cimento.....	»	10.50 » 23	10.50 » 23	10.50 » 23
Crina vegetal.....	»	24 » 27	24 » 27	24 » 27
Ferragens.....	»	1 » 6	1 » 6	1 » 6
Licores.....	litro	1.25 » 4.50	1.25 » 4.50	1.25 » 4.50
Perfumarias.....	kilogrammas	10 » 1.500	10 » 1.500	10 » 1.500
Sabão.....	1.000 kilogrammas	28 » 64	28 » 63	25 » 62
Telhas.....	1.000 telhas	80	80	80
Tijolos.....	1.000 tijolos	22 » 50	22 » 50	22 » 50
Vermouth.....	Hectolitro	80 » 1.20	80 » 1.20	80 » 120
Vinho.....	»	23 » 125	22 » 125	22 » 125

Marselha, 30 de junho de 1898.—O consul, José Marcellino de Moraes Barros.

N. 6 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Marselha no 2º quartel de 1898

CAMBIO

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	1\$387 por 1 fr.	1\$368 por 1 fr.	1\$338 por 1 fr.
Sobre a Inglaterra.....	Libra — 25.31 fr.	25.31 fr.	25.29 1/2 fr.
Sobre os E. U. da America do Norte.....	100 dolls. — 521.50 fr.	521.50 fr.	521 fr.

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	2 %	2 %	2 %
Outros Bancos.....	3 a 5 %	3 a 5 %	3 a 5 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Vapores para Bahia, Rio e Santos :			
	Frs.	Frs.	Frs.
Agua mineral e outros liquidos, 1.000 kilos....	35 a 60	35 a 60	35 a 60
Arroz, idem.....	30 a 40	30 a 40	30 a 40
Azeite doce, idem.....	35 a 60	35 a 60	35 a 60
Batatas e cereaes, idem.....	40	40	40
Conservas M. C.....	30 a 40	30 a 40	30 a 40
Confettaria, idem.....	30 a 50	30 a 50	30 a 50
Crina vegetal, idem.....	25	25	25
Cimento, 1.000 kilos.....	20	20	20
Chumbo, idem.....	20	20	20
Drogas, M. C.....	25 a 35	25 a 35	25 a 35
Ferroneria pesada, 1.000 kilos.....	20	20	20
Ferr. leve, M. C.....	25	20	20
Fructas seccas, idem.....	30	30	30
Instrumentos de musica, M. C.....	35 a 50	35 a 50	35 a 50
Machinas agricolas, idem.....	25 a 35	25 a 35	25 a 35
Madeira, idem.....	22	22	22
Movéis, idem.....	45 a 55	45 a 55	45 a 55
Peltes preparadas, 1.000 kilos.....	30 a 45	30 a 45	30 a 45
Sabão, 1.000 kilos.....	20 a 25	20 a 25	20 a 25
Tecidos de algodão, M. C.....	40 a 50	40 a 50	40 a 50
Ditos de seda, idem.....	65 a 80	65 a 80	65 a 80
Veleiros para a Bahia :			
Crina vegetal, tonelada.....	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Cimento e telhas 1.000 kilos.....	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Madeira, tonelada.....	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Sal, 1.100 litros.....	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Veleiros para o Rio de Janeiro :			
Crina vegetal, tonelada.....	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Cimento e telhas 1.000 kilos.....	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Madeira, tonelada.....	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Sal, 1.100 litros.....	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Veleiros para Santos :			
Crina vegetal, tonelada.....	22 a 28	22 a 28	22 a 28
Cimento e telhas 1.000 kilos.....	22 a 28	22 a 28	22 a 28
Madeira, tonelada.....	22 a 28	22 a 28	22 a 28
Sal, 1.100 litros.....	22 a 28	22 a 28	22 a 28

Marselha, 30 de junho de 1898.—O consul, José Marcellino de Moraes Barros.

Mapa dos emigrantes sahidos do porto de Marselha para os do Brasil no 2º quartel de 1898

NACIONALIDADES	NUMERO DE FAMILIAS	MAIORES DE 20 ANNOS		DE 12 A 20 ANNOS		DE 7 A 12 ANNOS		DE 2 A 7 ANNOS		MENORES DE 2 ANNOS		TOTAL DE EMIGRANTES	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Austriaca.....	18	22	18	4	1	6	5	8	5	4	2	44	31
Total.....	18	22	18	4	1	6	5	8	5	4	2	44	31
			40		5		11		13		6		75

Marselha, 30 de junho de 1898. — O consul, José Marcellino de Moraes Barros.

NOTICIARIO

Regimen monetario—Do relatório do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, do corrente anno, transcrevemos o seguinte :

Dentre as necessidades que reclama o estado anormal do meio circulante, sobressae como uma das mais momentosas a da reforma da lei de 11 de setembro de 1846, que fixou o valor da oitava de ouro de 22 quilates em 4\$, firmando assim a base do systema monetario vigente.

Não é que a depressão continua do valor da moeda fiduciaria, resultado de causas multiphas que estão actuando de modo desfavoravel sobre a circulação, possa ser evitada ou si quer impedida por uma reforma deste genero ; mas afigura-se-me necessario, tratando-se de elevar o valor do papel moeda, fixar a relação real que deverá existir entre o meio circulante e o valor do ouro amoeado.

Valorizar o papel até fazel-o attingir a essa relação determinada pelas condições normaes da nossa situação economica deve ser e é empenho constante do Governo, porquanto todas as dificuldades com que lucta presentemente o thesouro são motivadas pela desvalorização extraordinaria da moeda, desvalorização esta que, acarretando elevação geral dos preços para os serviços dos diversos ramos da administração, exige ainda por outro lado os maiores sacrificios da Nação para a satisfação dos compromissos da divida externa, das garantias de juros ás estradas de ferro e outras despesas em numerario metallico, a realizar no exterior.

A reforma resultante da lei de 1846 não traduzia de facto a relação real entre a situação do meio circulante e a do valor do ouro amoeado, e tanto isto é verdade que o artigo segundo desta lei autorizava o governo a effectuar qualquer operação de credito para o fim de retirar da circulação a quantidade de papel-moeda que fosse precisa até que o cambio se elevasse a 27 d. por 1\$ e neste limite se mantivesse.

Essa disposição revela claramente que se procurava dar ao papel circulante um valor superior ao que representava no momento, e essa circumstancia não podia deixar de concorrer poderosamente para nullificar, como os factos posteriores o confirmaram, os beneficios effectos daquella reforma.

Desde aquella época até o presente, decorrido mais de meio seculo em que as nossas condições financeiras soffreram profunda modificação, temos, entretanto, procurado conservar como immutavel o regimen monetario então estabelecido, adoptando para a nossa moeda metallica um padrão que tem continua e permanentemente estado em desaccordo com o estado real do nosso meio circulante.

Cumpre também ponderar que nesse longo periodo a produção e o consumo dos metaes preciosos tem variado consideravelmente, sendo alterado radicalmente não só o valor intrinseco dos mesmos, mas também modificando-se a relação dos valores entre si.

As condições actuaes são, portanto, muito diversas, relativamente ás que actuaram sobre os legisladores de 1846 para fixarem o padrão ao cambio de 27 d.

O metal, que continuou a ser escolhido para medida de valor, o ouro, conservou o seu papel preponderante e, o que é mais, apesar do augmento da sua produção, tornou-se cada vez mais procurado, e o seu valor intrinseco foi se elevando de modo a possuir hoje um poder acquisitivo superior ao que lhe era attribuido naquella época.

Esse augmento do valor do ouro, seguido de um depreciamento rapido da prata, ainda mais accentuou-se com as reformas monetarias da Allemanha e Hollanda, que reservaram unicamente ao metal branco o lugar da moeda divisionaria.

Os Estados Unidos da America do Norte e a França, á frente da União Monetaria Latina, que quizeram resistir á influencia do monometalismo, tiveram de suspender a cunhagem da prata e de guardar para este metal um papel secundario na circulação,

Modernamente o Japão e a India acabam de adoptar igualmente a moeda de ouro como base dos seus systemos monetarios, e um tal procedimento revela nestas nações a perfeita orientação na escolha das medidas de valor.

A procura, portanto, do ouro para fins monetarios é geral e crescente, sendo facto sabido que os grandes estabelecimentos bancarios necessitam ter grandes stocks de metal amoeado e em barras para garantia dos bilhetes em circulação, e que esses depositos devem ser reforçados nas épocas de crises commerciaes para attender ás corridas em busca de numerario.

O incremento das transacções commerciaes produz também maior procura de moeda e concorre por seu lado para manter elevado o preço deste metal.

Nestas condições, a vigencia do padrão da lei de 1846 representa apenas um anachronismo injustificavel, em disparidade flagrante, com a situação real da circulação.

A alteração, portanto, do padrão monetario é facto que se impõe pela força natural das circumstancias sobrevindas no decurso de um tão longo periodo de tempo.

Um rapido exame sobre as taxas cambiaes que tem vigorado de 1846 até o presente revela claramente a posição artificial creada por aquella lei para o nosso meio circulante.

E' assim, que, em épocas de tranquillidade e de prosperidade geral do paiz, sem haver excesso de papel em circulação, o cambio se mantinha persistentemente abaixo do par dous, tres e quatro dinheiros!

Si durante esse longo periodo, o papel-moeda uma ou outra vez attingiu o limite fixado na lei de 1846, facil será verificar que, em vez de se manter no valor fixado, a tendencia era pelo contrario para a baixa, muitas vezes rapida e sem causa apparente que a justificasse.

Foi, sem duvida, impressionado pela observação dessa instabilidade do valor da nossa moeda no padrão fixado pela lei de 1846, que Martins Lloyer propuzera adoptar-se como cambio par o de 24 d. por 1\$, idéa que em 1886 veinos patrocinada pelo então Ministro da Fazenda Francisco Belisario, que em discurso proferido na Camara assim se exprimia:

«Além dessa razão, é hoje, Sr. Presidente, facto reconhecido no mundo economico que o valor do ouro tem augmentado. Portanto, si voltarmos ao padrão de 27 d. por 1\$, além da dificuldade de fazer o papel-moeda subir, o que é sempre um constrangimento, chegaremos talvez, levando-o ao par, a dar-lhe um valor excedente na realidade ao fixado pela lei de 1846, porque, como disse, é opinião geral de todos os economistas que o valor do ouro tem augmentado.

Eis aqui, pois, o ponto de questão ; si demorarmos por mais tempo essa medida, si o cambio continuar em 20 ou nas proximidades de 20, o Governo não poderá mais fazel-o subir a 27, e teremos necessidade, o que no meu entender será muitissimo desagradavel, de alterar ainda uma vez o padrão legal da nossa moeda.»

Não é, portanto, uma aspiração nova a idéa da alteração do nosso padrão monetario : a sua oportunidade e conveniencia tem sido objecto de estudo de todos aquelles que se tem preocupado como melhoramento do nosso meio circulante, tendo sido indicados nesse sentido diversos alvitres.

A idéa vencedora no Senado, onde desde 1891 foi apresentado um projecto elaborado pelo então Senador Amaro Cavalcanti, no qual se fixava o cambio par a 24 d., adoptando-se a moeda de ouro de 103, com o peso de grs. 8.65 e o titulo de 900 millesimos não teve, infelizmente, seguimento na Camara dos Deputados, onde pende ainda de solução desde aquelle anno.

Não é somente em relação á moeda de ouro que o nosso regimen monetario precisa ser modificado ; o systema, tal qual se acha estabelecido para a moeda divisionaria, necessita ser retocado em pontos essenciaes, para que corresponda ás exigencias de uma circulação racional e perfeita.

Já no tempo do Imperio, notava-se a dificuldade de conservar-se no paiz a moeda de prata cunhada no nosso estabelecimento e, ao passo que nas praças commerciaes do Rio da Prata se encontrava com abundancia a nossa moeda, era de notar-se a sua raridade entre nós.

O exodo da prata amoeada provinha principalmente da circumstancia de offerecer a nossa moeda um peso de metal superior ás equivalentes dos paizes vizinhos e, o que é mais, apresentar um titulo mais elevado que o geralmente adoptado.

De facto, ao passo que as republicas limitrophes apresentavam a moeda de prata de um peso contendo 25 grammas de metal do titulo de 0,900, isto é, punham em circulação uma moeda contendo $25 \times 0,900 = 22,5$ grammas, de prata pura, o nosso estabelecimento monetario por uma singularidade pouco justificavel obstinava-se a cunhar moedas com o peso de 25,5 grammas com o titulo de 0,917, contendo $0,917 \times 25,5 = 23,3835$ grammas de metal fino!

A preferencia dada á nossa moeda nas transacções com as nações vizinhas e o seu escoamento rapido para as praças do Sul obediam sem duvida alguma ao conhecimento que se tinha da vantagem offerecida pela differença de peso e titulo mais elevado que apresentavam as nossas moedas de 2\$ e de \$0,99).

Modificado esse regimen pela lei de 1869, sob o gabinete Zacharias, não tardou, entretanto, essa lei em ser revogada, subsistindo até hoje para taes moedas os titulos e pesos anteriormente adoptados.

A lei de 1869 equiparava as moedas de prata ás dos Estados limitrophes, que, como se sabe, se usavam geralmente o systema da União Monetaria Latina, adoptando para o peso a mesma quantidade de metal e o mesmo titulo da moeda de cinco francos, e uma tal uniformidade vinha impedir a retirada para aquelles paizes das moedas aqui fabricadas, permanecendo a circulação apparelhada desse agente de troco.

Posto que a baixa extrema do cambio, que se tem acenhuado com mais intensidade nos ultimos tempos, não permitta por enquanto cogitar-se na cunhagem desta moeda, parece-mo talavia de necessidade serem tomadas algumas providencias cujos effeitos, uma vez melhoradas as nossas condições financeiras venham concorrer para uma organização mais perfeita e estavel da circulação.

Senão a moeda de prata considerada no systema que adoptámos athenas como moeda auxiliar de troco, tendo, portanto, força liberatoria limitada, a sua quantidade na circulação está, *ipso facto*, adstricta ás exigencias do maior ou menor movimento commercial.

Mas a necessidade de limitar a cunhagem desta moeda se fará tanto mais urgente quanto mais rapida for a elevação da taxa cambial, porque este metal, pelo depreciamiento rapido que soffre de anno para anno, offerece grande margem de lucro quando convertido em moeda.

Semelhante facto, que já teve lugar em 1888, pôde reproduzir-se e, si naquella época a circulação não foi abarrotada por um excesso dessa moeda, foi devido ás providencias que o Governo teve de tomar, suspendendo a cunhagem deste metal por conta dos particulares.

Como obstaculo a essa invasão do metal branco, o regulamento da Casa da Moeda apresenta a imposição do direito de senhoriação na razão de 0,84 % do metal amoeado, o que será de todo insufficiente para impedir a sua affluencia ao estabelecimento, uma vez que melhora a taxa do cambio.

Julgo de conveniencia que, á semelhança do que pratica o governo inglez, o lucro da cunhagem da moeda de prata constitua uma fonte de receita exclusiva da União, sendo vedada aos particulares qualquer especulação des este genero.

A moeda de nickel, que representa papel importante na circulação como agente indispensavel para as transacções de pequeno valor, apresenta igualmente alguns inconvenientes

que carecem ser removidos, a bem da commodidade do publico, que della se serve.

O decreto n. 4.822, de 18 de novembro de 1871, fixou os pesos de 15, 10 e sete grammas respectivamente para as moedas de 200, 100 e 50 réis, determinando tambem as dimensões que deviam ter.

Devido talvez ao facto de ser o nosso paiz um dos primeiros a utilizar-se desta especie de moeda, aconteceu que adoptámos no seu fabrico pesos exaggerados, que se traduzem em offerecerem taes moedas pouca commodidade para aquelles que mais frequentemente della teem de fazer uso.

Além desse inconveniente, que limita de muito a sua acceitação pelo publico, um outro de grande importancia para o Thesouro deve igualmente merecer a attenção: é o grande dispendio que com aquisição da materia prima é obrigado o Governo a fazer para occorrer á sua fabricação, reduzindo de muito o lucro que pôde auferir da sua emissão.

Não é que exista o perigo de ser exportado o metal para ser utilizado no estrangeiro, recuo de todo infundado, porque, além de não ter applicação industrial a liga monetaria, accresce que o seu valor nominal, mesmo ao cambio actual de 6 d. por 1\$, ainda é muito superior ao seu valor intrinseco.

Moeda de valor representativo, como, em geral, o são todas as que se destinam a facilitar o troco nas transacções, não ha mister de se lhe attribuir um valor metallico approximado do nominal.

Pelo quadro abaixo organizado, veremos que os paizes que adoptaram a moeda de nickel deram-lhe dimensões reduzidas, de maneira a tornar o seu uso de summa facilidade e acceitação por parte do publico.

O peso de sete grammas, que é o que foi adoptado para a nossa moeda de 50 réis, só encontra equivalente na moeda belga de 20 centimos, tendo todas as outras nações admitido moedas pesando no maximo cinco e quatro grammas.

QUADRO DAS MOEDAS DE NICKEL ESTRANGEIRAS

	Peso em grammas
Allemanha, 10 pfennigs.....	4.000
Idem, 5 ditos.....	2.500
Suissa, 20 centimos.....	4.000
Idem, 10 ditos.....	3.000
Idem, 5 ditos.....	2.000
Belgica, 20 ditos.....	7.000
Idem, 10 ditos.....	3.000
Idem, 5 ditos.....	2.000
Estados Unidos, 5 cents.....	5.000
Idem, 3 ditos.....	1.944
Japão, 5 sen.....	4.605

A falta de moeda divisionaria se faz ainda sentir com bastante intensidade em quasi todos os Estados, onde não tem sido possível evitar a circulação de fichas, vales, aplices de pequeno valor, que abusivamente teem sido emitidas pelos governos municipaes, companhias de tramways e simples casas commerciaes; e que na ausencia da moeda federal são aceitas nas transacções, exercendo a função da moeda legal.

No intuito de obviar este inconveniente e não sendo possível obter da Casa da Moeda a produção necessaria ás exigencias da circulação, o Governo, autorizado por uma disposição da lei de orçamento vigente, procurou contractar na Europa, mediante concorrência publica, a cunhagem de 20.000.000\$, mas infelizmente as propostas que se apresentaram não puderam ser aceitas por desvantajas ao Thesouro, que assim terá de dar maior desenvolvimento ao serviço daquelle estabelecimento para occorrer a essa necessidade.

A reforma da lei concernente a esta moeda se nos affigura de toda a necessidade para facilitar ao Thesouro os meios de supprir a circulação com a moeda precisa, sem acarretar os grandes onus que a amoeagem com os pesos anteriormente indicados attrahiria para os cofres publicos.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Desterro*, para Santos, Cananéa, Iguape e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Aquitaine*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Cordonan*, para Pernambuco e Bordeaux, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

— Amanhã:

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Duchessa di Genova*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaítuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará; e na 1ª secção, o Sr. Joaquim Nunes Bello.

Obituario—Sepultaram-se no dia 20 de agosto 29 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	2
Diversas causas.....	27
	—
Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	21
	5
	—
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	15
	14
	—
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	15
	14
	—
	29
Indigentes.....	2

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão da Camara Criminal de quarta-feira, 24 do corrente, ou nas seguintes, o processo crime ns. 451, entre partes, Correia & Correia, appellantes, e José Antonio de Almeida e Henrique Maria Rodrigues da Costa, socios da firma Ferreira Souto & Comp., appellados e a appellação n. 452 entre partes Delphino José Auto, appellante, e a justiça, appellada.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 20 de agosto de 1898. — O secretario, Manoel Ramos Monçorço.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos cursos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1898. — Pelo secretario, Saturnino de Oliveira.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que até ao dia 31 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de segunda época para aquellos alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1893.—Pelo secretario, *Saturnino de Oliveira*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs das instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola Polytechnica**CONCURSO**

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso à vaga de substituto da primeira secção do curso de engenharia civil, compreendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

1ª cadeira do 1º anno—Estudo dos materiais de construção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiais. Estabilidade das construções. Graphostatica.

1ª cadeira do 3º anno—Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades.

3ª cadeira do 1º anno—Geometria descriptiva applicada.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do codigo acima mencionado e dos arts. 6 e 12 dos referidos estatutos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de agosto de 1893.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Codigo de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso à vaga de substituto da 3ª secção do curso geral, compreendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

3ª cadeira do 1º anno—Physica experimental, meteorologia.

3ª cadeira do 2º anno—Chimica geral, chimica inorganica, processos geraes de analyse chimica.

3ª cadeira do 3º anno—Mineralogia e geologia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do Codigo de Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de abril de 1893.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Magdalena*:

Armazem n. 3 — A—W—L: 1 encapado n. 36, roto. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dito n. 36, idem. Idem.

J—R—C—C: 5 latas sem numero, vasando. Idem.

L—P—135: 5 ditas idem. Idem.

MFC: 1 caixa idem, repregada. Idem.

OPC: 1 dita n. 2.043, avariada. Idem.

VU.C: 1 dita n. 510, repregada. Idem.

Idem: 1 dita n. 506, idem. Idem.

A—W—L: 1 encapado sem numero, roto. Idem.

Vapor inglez *Cavour*:

Armazem n. 1 — AAC: 1 caixa n. 187, repregada. Manifesto em traducção.

CM—S: 1 dita n. 3.289, idem. Idem.

IIIHS: 1 dita n. 2.104, avariada. Idem.

Idem: 1 dita n. 2.103, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 2.107, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 2.708, idem. Idem.

M—G: 1 dita n. 1.793, repregada. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.790, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.797, idem. Idem.

Vapor inglez *Coleridge*:

Armazem n. 1 — AAC: 1 caixa n. 187, repregada. Manifesto em traducção.

CA: 1 fardo n. 19, repregado. Idem.

CE—LC: 1 engradado n. 100, idem. Idem.

GC.C: 1 caixa n. 623, idem. Idem. Idem.

JAC: 1 dita n. 96, idem. Idem.

RJLK: 1 dita sem numero, idem. Idem.

SC: 1 dita n. 673, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 665, idem. Idem.

GC.C: 1 dita n. 610, idem. Idem.

Vapor allemão *Buenos Aires*:

Armazem n. 10 — LM: 1 caixa n. 120, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Cavour*:

Armazem n. 1—J—R—C: 1 caixa n. 5.895, repregada. Manifesto em traducção.

C: 1 dita sem numero, idem. Idem.

DCC: 1 dita n. 251, idem. Idem.

H: 1 dita n. 3.193, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 3.164, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 3.255, idem. Idem.

LC—F: 1 dita n. 2.851, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 2.852, idem. Idem.

LB: 1 dita n. 1.043, idem. Idem.

M—G: 1 dita n. 1.788, idem. Idem.

OABC: 1 dita n. 633, idem. Idem.

PC—Z: 1 dita n. 535, idem. Idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*:

Armazem n. 14—A: 3 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

AG: 3 ditas idem, idem. Idem.

JRJ: 1 dita idem, idem. Idem.

JJC—P: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

VVG.C: 1 dita idem, idem. Idem.

MFC: 1 dita idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Petrópolis*:

Armazem n. 6 — RR: 11 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

CMC: 1 barril, sem numero, vasando. Idem.

PCC: 1 caixa, idem, repregada. Idem.

AGAC: 1 dita n. 1.567, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.569, idem. Idem.

Vapor francez *Paranaguá*:

Armazem n. 16 — J — R—C—C: 1 caixa n. 374, repregada. Manifesto em traducção.

BM.C: 1 dita n. 18.127, idem. Idem.

HMC: 1 dita n. 8.338, idem. Idem.

BM.C: 1 dita n. 18.148, idem. Idem.

C.M: 1 dita n. 14, idem. Idem.

GJB: 1 dita n. 910, avariada. Idem.

F—C—&—C: 1 dita n. 10.549, idem. Idem.

Vapor inglez *Cavour*:

Armazem n. 1 — PC — Z: 1 caixa n. 542, repregada. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita n. 965, idem. Idem.

K—RC—M: 1 dita n. 4.792, idem. Idem.

RC: 1 dita n. 3.825, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*:

Armazem n. 3 — GSC: 1 caixa n. 3.528, repregada. Manifesto em traducção.

JCV.M: 1 dita n. 318, idem. Idem.

SGC: 1 dita n. 8.159, idem. Idem.

CA: 1 dita n. 492, idem. Idem.

Pizarro: 1 dita n. 232, idem. Idem.

OPC: 1 dita n. 6.349, avariada. Idem.

Vapor francez *Paranaguá*:

Armazem n. 16—OC—M: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua — Macieira: 1 dita, idem. Idem.

HMC: 1 dita n. 8.309, idem. Idem.

Armazem n. 16 — JRS: 1 dita n. 5.893, idem. Idem.

Vapor italiano *Colombo*:

Armazem n. 9—CC: 1 caixa n. 643, repregada. Manifesto em traducção.

G.C: 1 dita n. 616, idem. Idem.

GAC: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem. Idem.

SG: 1 barrica, sem numero, idem. Idem.

Barril allemão *Mimé*:

Armazem n. 15—HSC—C—56—P: 1 caixa n. 105, repregada. Manifesto em traducção.

RR—HH: 1 dita n. 5.782, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1893.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, deve apresentar-se, com urgencia, neste estabelecimento o aspirante a guarda-marinha Arcolino José dos Santos.

Escola Naval, 20 de agosto de 1893.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2º official e archivista.

Laboratorio do Campinho**VENDA DE UM CAVALLO**

No dia 24 do corrente, vender-se-ha no Laboratorio do Campinho, ao meio-dia, em hasta publica, um cavallo do serviço do mesmo Laboratorio, que foi julgado imprestavel.

Laboratorio do Campinho, 17 de agosto de 1893.—O secretario, *Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**PARADA DO TREM SP 1 NA ESTAÇÃO DA ROSEIRA**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que o trem SP 1 fará parada na estação da Roseira, para deixar e receber passageiros, a começar do dia 22 do corrente mez.

Escriptorio do Trafego, 20 de agosto de 1893.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.